



Pregão Presencial SRP 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 030/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 4146/2020, PP- SRP: 027/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para preparo das refeições, dos pacientes, acompanhantes e bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho no Hospital Municipal Victor de Souza Breves, pelo período de 12 meses, conforme **Termo de Referência do Edital**

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215/2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm. **Secretário Municipal de Saúde**, Sra. Sandra Castelo Branco Gomes, Brasileira, Administradora Hospitalar, Divorciada, portadora da Cédula de identidade sob o número 052973559, CPF/MF 840.277.707-49, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Saúde** e, de outro lado, a empresa **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.391.414/0001-02**, Inscrição Estadual nº **77.478.477**, Inscrição Municipal nº **037277**, com sede a Rua Arruda Negreiros, Dr. 971 – Engenheiro Belford – São João de Meriti - RJ, CEP.: 25.520-001, telefone (21)2756-7078, endereço eletrônico: alibral@bol.com.br, neste ato, representado pelo Senhor **Luiz Osvaldo Alves Soares Santana**, Brasileiro, Casado, Responsável Comercial, portadora da Cédula de Identidade nº **06.844157-5**, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. **001.190.397-02**, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215/2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de preços, visando Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para preparo das refeições, dos pacientes, acompanhantes e bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho no Hospital Municipal Victor de Souza Breves, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência do Edital.

- Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



Pregão Presencial SRP 027/2020

- **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI- EPP-**
CNPJ:05.391.404/0001-02;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	MARCA
22	Açúcar refinado – embalagem 1kg	Un	4.620	R\$ 2,60	R\$ 12.012,00	CARAVELAS
23	Adoçante Dietético pó em sache de 0,8 g a base de aspartame embalagem com 1000unid.	Cx	154	R\$ 56,00	R\$ 8.624,00	ASSUGRIN
25	Alimento achocolatado em pó solúvel embalagem com mínimo 400g	Un	748	R\$ 3,50	R\$ 2.618,00	SHOWCALL
26	Alimento nutritivo, tipo cremogema, em cx com 200 g	Cx	748	R\$ 3,69	R\$ 2.760,12	APTI
27	Amaciante de carne embalagem plástica 1kg	Un	385	R\$ 8,98	R\$ 3.457,30	APTI
29	Arroz polido (tipo agulhinha) embalagem plástica original 1kg	Un	13.200	R\$ 3,75	R\$ 49.500,00	PRINCESA
32	Azeitona verde em conserva embalagem 500g	Un	748	R\$ 11,70	R\$ 8.751,60	PALISTINHA
33	Batata palha embalagem plástica 1kg	Un	748	R\$ 11,47	R\$ 8.579,56	CRAC
34	Biscoito doce tipo maria/maisena- embalagem com mínimo de 200g	Un	6.050	R\$ 1,25	R\$ 7.562,50	NINFA
35	Biscoito doce tipo maria/maisena- embalagem indiv. (sache)aproximadamente de 9g	Un	418	R\$ 0,30	R\$ 125,40	NINFA
36	Biscoito salgado tipo cream cracker- embalagem com mínimo de 200g	Un	8.184	R\$ 1,25	R\$ 10.230,00	NINFA
38	Café a vácuo de 1ª qualidade embalagem com mínimo de 500g	Un	3.740	R\$ 5,50	R\$ 20.570,00	SUL DE MINAS
39	Canela em pó embalagem pct com 50g	Pct	748	R\$ 5,90	R\$ 4.413,20	APTI
40	Caldo de carne em pó pacote 1kg	Pct	748	R\$ 9,45	R\$ 7.068,60	APTI
41	Caldo de frango em pó pacote 1kg	Pct	748	R\$ 10,95	R\$ 8.190,60	APTI
42	Cereal tipo neston embalagem 400g	Un	748	R\$ 9,85	R\$ 7.367,80	NESTLÉ



Pregão Presencial SRP 027/2020

43	Chá erva cidreira cx com 10 gr e 10 sachés	Cx	748	R\$ 4,40	R\$ 3.291,20	OTKER
44	Chá erva doce, cx com 30 gr e 15 sachés	Cx	748	R\$ 6,20	R\$ 4.637,60	OTKER
45	Chá camomila cx com 15 gr e 15 sachés	Cx	748	R\$ 6,84	R\$ 5.116,32	OTKER
46	Chá hortelã cx com 15 gr e 15 sachés	Cx	748	R\$ 6,30	R\$ 4.712,40	OTKER
47	Chá preto, cx com 24 gr e 15 sachés	Cx	748	R\$ 6,25	R\$ 4.675,00	OTKER
49	Colorau sem sal embalagem plástica 500g	Un	165	R\$ 5,80	R\$ 957,00	APTI
51	Creme de arroz- sem açúcar embalagem 200g	Cx	374	R\$ 5,10	R\$ 1.907,40	APTI
54	Erva mate queimada e acondicionada em embalagem com caixa de 200g	Un	748	R\$ 7,98	R\$ 5.969,04	APTI
55	Ervilha em conserva – lata de 200g (aproximadamente)	Un	3.520	R\$ 2,00	R\$ 7.040,00	OLÉ
56	Ervilha seca – embalagem de 500g	Un	748	R\$ 5,78	R\$ 4.323,44	YOKI
57	Suco de soja original sem açúcar embalagem 1 litro	Un	1.980	R\$ 7,55	R\$ 14.949,00	ADES
58	Extrato de tomate concentrado em embalagem de no mínimo 350g	Un	3.960	R\$ 1,30	R\$ 5.148,00	PRAMESA
60	Farinha láctea, Lata com 400g	Lt	396	R\$ 9,80	R\$ 3.880,80	NUTRI FOOD
61	Farinha de mesa tipo 1 crua em embalagem de 1kg	Un	1.694	R\$ 2,50	R\$ 4.235,00	DADÁ
62	Farinha de milho (mucilagem) acondicionado em lata de 400g	Un	396	R\$ 8,00	R\$ 3.168,00	NESTLÉ
63	Farinha de rosca embalagem de 500gr	Un	748	R\$ 3,80	R\$ 2.842,40	DADÁ
64	Farinha de trigo sem fermento especial embalagem de 1 kg	Un	1.100	R\$ 2,20	R\$ 2.420,00	SOL
65	Feijão branco tipo 1 embalagem com mínimo de 500g	Un	748	R\$ 5,40	R\$ 4.039,20	DADÁ
66	Feijão fradinho tipo 2, embalagem com mínimo de 500g	Un	748	R\$ 3,90	R\$ 2.917,20	DADÁ
67	Feijão preto tipo 1 embalagem plástica de 1 kg	Un	7.700	R\$ 4,90	R\$ 37.730,00	GRÃO GOSTOSO
68	Fermento químico em pó em lata de 100g	Un	748	R\$ 3,18	R\$ 2.378,64	APTI



Pregão Presencial SRP 027/2020

69	Filme Plástico embalagem contendo no mínimo 30 mts	Un	2.310	R\$ 4,20	R\$ 9.702,00	SOPLÁS
70	Fósforo pacote com 10 unid	Pct	2.310	R\$ 2,90	R\$ 6.699,00	PARANÁ
71	Fubá (milho) extra de 1ª qualidade em embalagem plástica de 1kg	Un	748	R\$ 2,80	R\$ 2.094,40	GRANFINO
72	Gelatina sabores com 12g	Cx	935	R\$ 1,47	R\$ 1.374,45	APTI
73	Gelatina sabores (light), com 12g	Cx	792	R\$ 2,16	R\$ 1.710,72	APTI
75	Goiabada embalagem 400g	Un	748	R\$ 2,50	R\$ 1.870,00	CIÇA
78	Leite condensado – lata 395g	Un	2.310	R\$ 3,55	R\$ 8.200,50	ITALAC
79	Leite de caixa desnatado – embalagem 1L	Un	4.510	R\$ 4,33	R\$ 19.528,30	AURORA
80	Leite de caixa integral – embalagem 1L	Un	13.420	R\$ 3,99	R\$ 53.545,80	AURORA
81	Leite de coco garrafa 200ml	Un	748	R\$ 4,60	R\$ 3.440,80	MENINA
82	Lentilha embalagem 500g	Un	748	R\$ 8,69	R\$ 6.500,12	YOKI
85	Macarrão em tiras para lasanha 500g	Un	748	R\$ 6,28	R\$ 4.697,44	ADRIA
87	Macarrão talharim 500g	Un	891	R\$ 3,98	R\$ 3.546,18	ADRIA
88	Maionese – embalagem original 500g	Un	891	R\$ 3,94	R\$ 3.510,54	ARISCO
90	Margarina vegetal light – embalagem original 500g	Un	891	R\$ 6,70	R\$ 5.969,70	QUALY
91	Marrom glacê embalagem 400g	Un	748	R\$ 8,15	R\$ 6.096,20	CIÇA
92	Milho verde- lata 300g	Un	3.740	R\$ 2,52	R\$ 9.424,80	DEZ
94	Molho de pimenta frasco 150ml	Un	891	R\$ 2,80	R\$ 2.494,80	CHINEIZINHO
95	Molho shoyo garrafa 900 ml	Un	374	R\$ 5,18	R\$ 1.937,32	CHINEIZINHO
98	Óleo de soja – embalagem pet 900ml	Un	4.510	R\$ 4,78	R\$ 21.557,80	CORCOVADO
99	Orégano – pacote 200g	Un	341	R\$ 8,54	R\$ 2.912,14	CHINEIZINHO
100	Pão de Forma integral pacote 500g	Un	1.650	R\$ 4,50	R\$ 7.425,00	QPÃO
101	Pão de Forma tradicional pacote 500g	Un	748	R\$ 4,00	R\$ 2.992,00	QPÃO
102	Palito de dente caixa com 100 unid	Cx	748	R\$ 1,64	R\$ 1.226,72	GINA
103	Palito de dente sachê cx 1000unid	Cx	143	R\$ 14,60	R\$ 2.087,80	BOM SABOR
104	Papel alumínio rolo com 0,45x7,5 mts	RI	3.850	R\$ 4,20	R\$ 16.170,00	WIDA
105	Presunto (fatiado)	Kg	1.320	R\$ 16,00	R\$ 21.120,00	PEPERI
107	Queijo mussarela (fatiado)	Kg	1.320	R\$ 26,90	R\$ 35.508,00	RICA



Pregão Presencial SRP 027/2020

108	Queijo parmesão ralado – pacote 50g	Pct	1.650	R\$ 3,20	R\$ 5.280,00	RICA
109	Requeijão cremoso copo com aproximadamente 200 gr	Un	1.980	R\$ 3,98	R\$ 7.880,40	VIGOR
110	Sal refinado em sache cx com 2000 unid de 1 gr	Un	176	R\$ 14,98	R\$ 2.636,48	BOM SABOR
111	Sal refinado iodado – embalagem plástica original 1kg	Un	2.200	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00	ITANORTE
112	Suco a base de extrato de soja (tipo Ades) embalagem cartonada 1 lt	Un	1.980	R\$ 6,80	R\$ 13.464,00	ADES
113	Suco de acerola – garrafa 500ml	Un	3.960	R\$ 5,59	R\$ 22.136,40	IMBIARA
115	Suco de goiaba – garrafa 500ml	Un	3.960	R\$ 1,89	R\$ 7.484,40	IMBIARA
116	Suco de maracujá – garrafa 500ml	Un	5.610	R\$ 3,10	R\$ 17.391,00	IMBIARA
117	Suco de uva- garrafa 500ml	Un	3.960	R\$ 4,99	R\$ 19.760,40	IMBIARA
119	Vinagre, embalagem com 750 ml, tinto	Un	1056	R\$ 4,54	R\$ 4.794,24	ÚNICO
120	Xarope de guaraná garrafa de 1 lt	Un	638	R\$ 4,99	R\$ 3.183,62	GUARACAMP
126	Alface crespa Fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	748	R\$ 3,70	R\$ 2.767,60	BENASSI
135	Brócolis Fresco, firme, tamanho e coloração uniforme; deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades	Kg	704	R\$ 6,65	R\$ 4.681,60	BENASSI



Pregão Presencial SRP 027/2020

139	Cheiro verde salsa e cebolinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes com aproximadamente 250 gramas; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	143	R\$ 14,70	R\$ 2.102,10	BENASSI
141	Coentro - de ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas.	Kg	143	R\$ 13,10	R\$ 1.873,30	BENASSI
143	Couve manteiga Fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	Kg	275	R\$ 9,70	R\$ 2.667,50	BENASSI
144	Espinafre de ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas.	Kg	286	R\$ 5,14	R\$ 1.470,04	BENASSI
145	Hortelã de ótima qualidade, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas.	Kg	66	R\$ 17,50	R\$ 1.155,00	BENASSI



Pregão Presencial SRP 027/2020

151	Louro. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão aceitas peças murchas.	Kg	66	R\$ 16,55	R\$ 1.092,30	BENASSI
166	Vagem manteiga Tipo macarrão; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	1320	R\$ 4,80	R\$ 6.336,00	BENASSI
VALOR TOTAL DAS EMPRESAS				R\$ 568,27	R\$ 682.197,23	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os MATERIAIS deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O MATERIAL deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratante:

4.1 Fiscalizar a execução do objeto contratado, através do fiscal designado ou outra pessoa indicada pela **Contratante**, verificando se o atendimento, preços e entregas estão dentro dos padrões contratados.

4.2. Receber os produtos, nas condições estipuladas no Termo de Referência.

4.3. Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

4.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Pregão Presencial SRP 027/2020

4.5. Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**

Da Contratada:

4.6 A Contratada exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto neste Termo de Referência e nos instrumentos legais normativos e contratuais.

4.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas no item **8.5**, neste Termo de Referência.

4.8. Durante a vigência do contrato, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

4.9. Respeitar os prazos, horários e condições das entregas.

4.10. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos (**carnes em geral**) deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para transporte de carnes com cobertura protetora apropriada para o produto, garantida as condições higiênicas sanitárias e protegendo os caracteres organolépticos dos produtos;

5.1.2 O transporte deverá ser realizado de forma adequada para o tipo específico de matéria prima, cumprindo exigências a Portaria Ministerial 326 de 30/07/1997, Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

5.1.3 Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob as seguintes condições:

-**Refrigerado:** próximo de 4 °C, não ultrapassando 6 °C;

-**Resfriado:** próximo de 6°C, não ultrapassando 10° C, ou conforme especificado pelo fabricante expressa em embalagem (Demais carnes, bovina e suínas e embutidos);

-**Congelado:** próximo de – 18° C e nunca superior a – 15° C (Frango, Peixes, Bistecas, Steak e Hambúrguer);

5.1.4. Para aves e peixes, a embalagem deverá ser unitária, lacrada e rotulada indicando a validade do produto e o registro no órgão competente. O pescado deve ser congelado individualmente em embalagem interfolhada. A embalagem secundária deverá ser reforçada, lacrada com rótulo indicando data de congelamento e de validade, peso líquido do produto, de acordo com a Instrução Normativa MAPA nº. 22, de 24/11/2005, registro no órgão competente e em caixas de no máximo 20 kg.

5.1.5. Os produtos deverão ser registrados junto ao S.I.F, ser de primeira qualidade e resfriados. Os filés de peixes serão congelados, limpos, acondicionados em embalagens plásticas à vácuo e



Pregão Presencial SRP 027/2020

por peças individuais, as salsichas serão por lotes, dispostas em caixas de papelão reforçadas e internamente impermeabilizadas, lacradas com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data embalagem, validade e peso.

5.2. Os produtos (Estocáveis) deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para transporte, garantida as condições higiênicas sanitárias dos produtos;

5.2.1. Transportar as mercadorias em caminhão baú ou caminhão com carroceria protegida e manter o veículo limpo;

5.3. Os produtos (Hortifrutigranjeiros) deverão ser entregues acondicionados adequadamente, armazenados em caixas plásticas vazadas, limpas e livres de sujidades como fezes, terra, barro e insetos, garantida as condições higiênicas sanitárias;

5.3.1. Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, tamanhos e formatos homogêneos, sem defeitos graves como: podridão, amassados, murchos, deformados, descolorados, queimados do sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.

5.3.2. Os produtos deverão ser transportados em caminhões próprios e climatizados (refrigerados) com temperatura de 8 a 10° (graus) a fim de preservarem a integridade dos produtos, para que os hortifrutigranjeiros sejam mantidos com a mesma qualidade até a sua destinação final.

5.4. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e limpos, providos de calçados fechados e com identificação da empresa;

5.5. Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como desobedecer as normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Unidades solicitantes e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo de 12 (doze) horas sob pena de sofrer a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretário Municipal de Saúde**.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento e conferência dos Gêneros Alimentícios por parte dos responsáveis, a nota fiscal será encaminhada ao Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato e a mesma será enviada devidamente atestada à Superintendência Compras, que remeterá ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para pagamento.



Pregão Presencial SRP 027/2020

7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS

8.1 DA ENTREGA DE GENEROS ALIMENTICIOS

8.1.1. Carne e Embutidos: deverão ser entregues toda as segundasou terças-feiras, caso o dia pré-determinado seja feriado, será considerado para o 1º dia útil após a datadas 08:00h as 10:00h, nas quantidades solicitadas pela **AF(Autorização de Fornecimento)**.

8.1.2. Estocáveis e Frios: deverão ser entregues três vezes por semana: as segundas, quartas e sextas-feiras, das 08:00h as 10:00h, nas quantidades solicitadas pela **AF(Autorização de Fornecimento)**.

8.1.3. Hortifrúti: deverão ser entregues toda as segundasou terças-feiras, caso o dia pré-determinado seja feriado, será considerado para o 1º dia útil após a datadas 08:00h as 10:00h, nas quantidades solicitadas pela **AF(Autorização de Fornecimento)**.

8.2. A entrega dos **GENEROS ALIMENTICIOS**, será feita na cozinha do Hospital Municipal Victor de Souza Breves, sito à RUA NILO PEÇANHA Nº 85–CENTRO – MANGARATIBA – RJ, e será **RECEBIDO** por um funcionário do **Setor de Nutrição** acompanhado por um representante do Almoxarifado Central.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 A entrega se dará da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do Gênero alimentício com a especificação, constando das seguintes fases:

9.1.2 Abertura das embalagens;

9.1.3 Comprovação de que o Gênero alimentícioatende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

9.1.4 Definitivamente, após a verificação da conformidade do Gênero alimentício e consequente aceitação

9.1.5 A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do Gênero alimentícioopor parte do setor de nutrição do Hospital Municipal Victor de Souza Breves.

9.1.6 O recebimento provisório doGênero alimenticionão constitui aceitação dos mesmos.

9.1.7 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo produto entregue fora das especificações será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Pregão Presencial SRP 027/2020

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo duração será de **12(doze) meses** a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A Secretaria Municipal de Saúde instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme art. 87 da Lei nº 8666/93, rescisão unilateral e consequências, previstas no art. 80 da Lei de Licitações, **respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de aptidão, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada que comprove que a empresa executa ou executou satisfatoriamente o fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão **por conta dos recursos do MAC.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde, em despacho fundamentado do seu Secretário.

15.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.



Pregão Presencial SRP 027/2020

15.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

15.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

15.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

15.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

15.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

15.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

15.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal n.º 4215/2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

17.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

17.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Pregão Presencial SRP 027/2020

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 A **GESTÃO** do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**.

18.2 O **FISCAL** do instrumento, será designado por meio de Portaria Publicada após a contratação/assinatura da ata de registro de preço.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Município de Mangaratiba.

Sandra Castelo Branco Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Mangaratiba, RJ, 2020

Sandra Castelo Branco Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA EMPRESA:

ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI

CNPJ sob o nº **05.391.404/0001-02**

Luiz Osvaldo Alves Soares Santana

Luiz Osvaldo Alves Soares Santana

CPF: **001.190.397-02**